

PORTARIA N.º 06, de 02 de julho de 2009.

Designa os novos monitores das disciplinas que enumera.

A Diretora da Faculdade de Direito Milton Campos, Professora Lucia Massara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, itens I, III e XVIII do Regimento, e nos termos da Resolução nº 05/99, de 17 de novembro de 1999, do Conselho Superior (com as novas redações constantes das Resoluções nº 01/01 e nº 01/03, respectivamente de 08 de fevereiro de 2001 e de 28 de março de 2003) e ainda nos termos dos editais do processo em que se integra esta Portaria.

RESOLVE:

Homologar as indicações dos professores orientadores das disciplinas abaixo:

Disciplina	Aluno (a)
Direito Civil I	Victor Tavares de Castro
Direito Civil VI e VII	Débora Catizane de Oliveira
Introdução ao Estudo do Processo e Direito Processual Civil I e II	Thomas Marcos Franco Alves Rocha
Direito Processual Civil III e IV	Fábio Roque Abreu Nogueira
Direito Comercial I e II	Thiago Porto Ribeiro
Direito Comercial III e IV	Gláucia Aparecida da Silva Chiaradia
Prática Jurídica I e II	Camila Almeida Araújo
Prática Jurídica III	Camila Maia Werkhaizer
Direito do Trabalho I e II	Rafael Chiari Caspar
Direito Processual do Trabalho	Jéssica Fernanda da Cunha
Direito Penal I e II	Matheus Soares Leite
Direito Penal III e IV	Martha Campos Gatti
Direito Processual Penal I	Mariana Souza Lima Garigli
Direito Processual Penal II	Natália Campos Rocha
Direito Tributário I	Priscila Vaz Ferreira Adami
Direito Administrativo I e II	Luiz Felipe Mucci Barbosa
Direito Econômico	Ludmila Figueiredo Carvalho
Introdução ao Direito I e II	Juliana Achilles Guedes
Metodologia do Trabalho Científico	Karina Oliveira Araújo
Metodologia do Trabalho Científico	Pedro Henrique Barros Nogueira
Filosofia	Izabella Santos e Nunes
História do Direito e Antropologia	Pedro Gustavo Gomes Andrade

2. O exercício das atividades de Monitoria referida acima é regido pelas disposições dos provimentos enumerados no preâmbulo desta Portaria e terá início em 03 de agosto de 2009, tendo vigência, salvo nos casos de destituição, renúncia ou afastamento, previsto na Resolução nº 05/99 acima, até o dia 20 de dezembro de 2009.

3. Esta Portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Nova Lima, 02 de julho de 2009.

Profa. Lucia Massara
Diretora da Faculdade de Direito Milton Campos